



EDITAL 035/2016

A Universidade Federal de Alfenas, pela Pró-Reitoria de Graduação, torna pública a realização de seleção para admissão de discentes matriculados no curso de licenciatura em Letras Português para participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID).

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), promovido pela Fundação de Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação (CAPES/MEC), visa a fomentar a iniciação à docência de estudantes das Instituições de Educação Superior e preparar a formação de docentes em nível superior, em cursos de licenciatura presencial plena, para atuar na educação básica pública.

1.2 Os bolsistas selecionados atuarão em escolas públicas do município de Alfenas-MG.

2 VAGAS

2.1 Será disponibilizada 01 vaga para a área de Letras Português Licenciatura;

2.2 O valor da bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, destinada ao auxílio para a execução das atividades do programa, não existindo ajuda financeira adicional para transporte, alimentação ou outros custos;

2.3 A bolsa terá duração de 12 meses, com início da vigência em setembro de 2016, podendo ser renovada até março de 2018;

2.4 A renovação da bolsa será feita com base em avaliação a ser realizada pela coordenação do subprojeto ao fim de cada ano.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Os candidatos ao processo seletivo poderão se inscrever *online* no período das 00h00 do dia **03 de setembro** às 23h59 do dia **05 de setembro de 2016**.

3.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.3 Poderão se inscrever alunos regularmente matriculados no curso de licenciatura em Letras Português e que atendam aos seguintes critérios:

a) Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Ter disponibilidade para o cumprimento de 15 horas semanais no projeto e no município de Alfenas;

d) Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;

e) Não se encontrar em situação de afastamento, das suas atividades acadêmicas, exceto nos casos de licença maternidade.

3.4 As inscrições deverão ser feitas exclusivamente pela internet. Para se inscrever, o candidato deverá:

3.4.1 Acessar o endereço eletrônico:

<https://www.unifal-mg.edu.br/app/graduacao/inscricaograduacao>

3.4.2 Preencher a inscrição;

3.4.3 Imprimir comprovante de inscrição.

3.5 O candidato será o único responsável pelo preenchimento correto e completo do Requerimento de Inscrição.

3.6 A inscrição do candidato neste processo seletivo implica o conhecimento, a aceitação e o cumprimento das normas fixadas no presente Edital.

3.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição fora do prazo previsto neste Edital.

4 SELEÇÃO

4.1 A seleção dos bolsistas será efetuada com base na classificação dos candidatos de acordo com o desempenho na prova escrita, entrevista e desempenho acadêmico em caso de empate (Histórico Escolar).

4.2 Será constituída uma Comissão de Seleção à qual competirá realizar todo o processo seletivo e a divulgação do resultado final.

4.3 Prova escrita: A prova escrita, de **caráter eliminatório**, terá duração de 02 (duas) horas, sendo **indispensável** para a realização da mesma a apresentação de documento com foto e comprovante de inscrição impresso.

4.4 A prova escrita versará sobre o tema “Ensino da Leitura e da Escrita na Educação Básica”.

4.41 Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% na prova escrita.

4.42 A prova escrita realizar-se-á no dia **06 de setembro de 2016**, das 15h00 às 17h00.

4.43 A prova escrita será realizada na sala **O-313**

4.44 A prova terá valor de 10 pontos assim distribuídos:

- a) Conhecimento do tema – 40%
- b) Organização textual – 25%
- c) Coerência – 25%
- d) Uso correto da Língua Portuguesa – 10%

4.5 Entrevista: As entrevistas individuais de **caráter eliminatório** serão realizadas no dia **06 de Setembro de 2016**, a partir das **17h30** na sala **O-313**, sendo necessária a apresentação de documento com foto.

4.6 Na entrevista será avaliada a capacidade de discussão e argumentação dos candidatos frente às questões propostas:

- a) Capacidade de argumentação (50%)
- b) Capacidade de discussão das questões propostas (50%)

4.5 Histórico escolar: Será utilizado o aproveitamento escolar do aluno expresso pelo Coeficiente de Desempenho Acadêmico (CDA) indicado no histórico escolar como critério de desempate.

5 RESULTADO

5.1 A classificação final obedecerá à ordem decrescente da média das notas da prova escrita e da entrevista.

5.2 A publicação do resultado final ocorrerá no dia **08 de setembro de 2016**, até as 10h00 horas, no endereço (www.unifal-mg.edu.br/graduacao/edital).

5.3 Os candidatos classificados serão chamados conforme a classificação, obedecendo-se ao limite de vagas de cada área. Os classificados excedentes poderão ser chamados em caso de desistência.

5.4 O Edital tem validade de dois anos, podendo os candidatos classificados serem chamados neste período conforme necessidade do subprojeto.

6 RECURSOS

Do resultado final caberá recurso. O(a) candidato(a) que desejar recorrer do resultado final deverá protocolar documento de recurso (ANEXO I), dirigido à Pró-Reitoria de Graduação, no Setor de Protocolo e Arquivo da UNIFAL-MG (Prédio O, Sala O-300A) no dia **09 de Setembro de 2016**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00.

7 APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

7.1 Os candidatos aprovados deverão apresentar na secretaria do PIBID, os seguintes documentos:

a) Formulário de inclusão do bolsista devidamente preenchido – disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>;

b) Termo de compromisso devidamente preenchido – disponível em: <http://www.unifal-mg.edu.br/pibid/questionario>;

c) Cópia de documento de identidade;

d) Comprovante do CPF (que pode ser obtido em: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConultaImpressao.asp>);

e) Comprovante de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário.

7.2 A documentação deverá ser apresentada no dia **12 e 13 de Setembro** das 13h00 às 16h30 na Coordenação Institucional do PIBID, sala O-408.

7.3 Perderá o direito à vaga o candidato que não se apresentar no prazo e horário determinado para efetivação da vinculação ao projeto, munido dos documentos necessários discriminados neste Edital.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A inscrição obriga os candidatos a todos os termos deste Edital.

8.2 A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

8.3 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.

8.4 Os candidatos classificados e aptos a se inserir no programa são responsáveis pela abertura de conta bancária que tenha como titular o próprio beneficiário, na qual será depositado o valor mensal da bolsa.

8.5 A UNIFAL-MG não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos relacionados a falhas dos serviços de tecnologias e de comunicação, entrega ou postagem da documentação prevista fora do prazo e/ou outros motivos de natureza técnica que impossibilitem a consolidação da inscrição.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Alfenas, 02 de setembro de 2016.



Profa. Dra. Lana Ermelinda da Silva dos Santos
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

RECURSO

CURSO: _____ Matrícula: _____

Nome completo: _____

Argumentação:

Assinatura: _____